



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br
EDITAL Nº 37/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO: ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAUCAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 9h do dia 17/09/2025 às 18h do dia 27/09/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Alimentos e Bebidas para Eventos**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente chamada pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão: Alimentos e Bebidas para Eventos, na modalidade à distância.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a. Conhecer os principais tipos de eventos e os serviços gastronômicos mais utilizados;
- b. Planejar cardápios adequados ao público, orçamento e formato do evento;
- c. Aplicar boas práticas de higiene e conhecer técnicas de montagem e serviços;
- d. Entender os processos logísticos e operacionais de montagem e serviço;
- e. Utilizar princípios de atendimento e hospitalidade.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 60 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 40

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 20

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O Curso **Alimentos e Bebidas para Eventos**, será destinado a:

3.1.1 Profissionais da área de eventos, gastronomia, turismo, hotelaria, MEIs, estudantes e demais interessados em atuar ou empreender no setor de alimentos e bebidas para eventos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet com envio de documentos no próprio formulário eletrônico (<https://forms.gle/H7uzSpXh8tcFgxhy5>), dentro do prazo compreendido entre as 9h do dia 17/09/2025 às 18h do dia 27/09/2025. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições para o mesmo candidato, apenas a última inscrição registrada será considerada, levando-se em conta a data e o horário de submissão.

4.2 A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas pelo campus de Caucaia do IFCE, sem possibilidade de alegar desconhecimento das condições descritas. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, e qualquer incoerência poderá resultar na anulação da inscrição.

4.3 São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de escolaridade (no mínimo Ensino Fundamental);
- Laudo PCD para pessoas com deficiência.

4.4 A comunidade interna (servidores) está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.5 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE campus Caucaia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7 O IFCE campus Caucaia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/caucaia e pelo e-mail: extensao@caucaia.ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2 O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempates adotados na seleção serão:

5.3.1 Candidatos com maior idade.

5.3.2 Maior pontuação (ordem de inscrição na seleção).

5.3.3 Candidato PCD (Laudo).

5.4 Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência formalizada por documento próprio (ANEXO I), o IFCE campus Caucaia convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.5 A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o item 9 deste edital, nos seguintes locais: site institucional, <https://ifce.edu.br/caucaia>.

5.6 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão, ou por e-mail: extensao@caucaia.ifce.edu.br

5.7 Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a exclusão dos mesmos de seu sistema, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2 Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades na Plataforma Moodle, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, até o sétimo dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1 O curso possui carga horária de 40 horas durante o período de 16/10/2025 a 04/12/2025.

7.2 Os cursistas matriculados realizarão atividades assíncronas postadas na Plataforma de Ambiente Virtual Moodle e assistirão às aulas síncronas às sextas-feiras das 13:00h às 15:00h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno realizar as atividades propostas e assistir às aulas síncronas.

8.2 O curso é composto de:

Alimentos e Bebidas para Eventos		
Carga Horária	Carga Horária Assíncrona	Carga Horária Síncrona
40 horas	24 horas	16 horas

8.3 As aulas serão ministradas pela professora Susana Dantas, do IFCE *Campus* Caucaia, em ambiente institucional.

8.4 Para o recebimento do Certificado de participação no curso será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5 Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal por email à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), cca.caucaia@ifce.edu.br, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9. DO CALENDÁRIO

9.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Publicação do edital	12/09/2025
Interposição de recurso contra o edital	15/09/2025
Resultado da interposição de recurso contra edital	16/09/2025
Período de inscrição	17 a 27/09/2025

Divulgação da lista de inscrições deferidas	29/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/10/2025
Resultado do recurso contra o resultado preliminar	02/10/2025
Divulgação do resultado final	03/10/2025
Período de matrícula	03 a 10/10/2025
Início das aulas	16/10/2025
Chamada de classificáveis	24/10/2025
Matrícula dos classificáveis	27/10/2025
Previsão do término das aulas	04/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao campus Caucaia reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 15 participantes.

10.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do campus Caucaia, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do campus Caucaia .

10.3 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do campus Caucaia

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Caucaia, 11 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

JARBAS ROCHA MARTINS

Diretor-Geral do IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 11/09/2025, às 16:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7865871** e o código CRC **FA22E84B**.

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO “ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS”

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail: _____, venho por meio deste **formalizar minha desistência** da vaga no **Curso de Extensão “Alimentos e Bebidas para Eventos”**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Caucaia, no período de realização de 17 de outubro de 2025 a 17 de novembro de 2025, modalidade **à distância**, com carga horária total de 40 horas.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência, **abrirei mão de todos os direitos relacionados à participação** no referido curso, inclusive a emissão de certificado, caso não tenha cumprido os critérios mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pela instituição.

Por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Desistência.

Caucaia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante:

